

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 29/2025 – CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS.....



DECRETO 29/2025 – CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS



DECRETO Nº 29/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o expediente no âmbito do Poder Executivo do município de Miguel Calmon, nas datas que especifica, no exercício de 2025.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme art. 71, inciso VII, **DECRETA:**

Art. 1º - Não haverá expediente nas Unidades do Poder Executivo do Município de Miguel Calmon, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, nas seguintes datas:

MÊS	DIA	EVENTO
Janeiro	01 (Quarta-Feira)	Dia da Confraternização Universal (1º de janeiro) - Feriado.
	03 (Segunda-Feira)	Ponto Facultativo - Carnaval
Março	04 (Terça-Feira)	Feriado - Carnaval
	17 (Quinta-Feira)	Quinta-Feira Santa
Abril	18 (Sexta-Feira)	Sexta-Feira Santa
	21 (Segunda-Feira)	Feriado Nacional - Tiradentes
	01 (Quinta-Feira)	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
Mai	02 (Sexta-Feira)	Ponto Facultativo – Dia do Trabalhador
	19 (Quinta-Feira)	Feriado - Corpus Christi
Junho	23 (Segunda-Feira)	Ponto Facultativo – São João Batista
	24 (Terça-Feira)	Feriado - São João Batista
	02 (Quarta-Feira)	Feriado Estadual - Independência da Bahia
Agosto	06 (Quarta-Feira)	Aniversário da Cidade
Setembro	07 (Domingo)	Feriado Nacional - Independência do Brasil

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon –Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
CNPJ:13.913.363/0001-60



Outubro	12 (Domingo)	Nossa Senhora Aparecida / Padroeira do Brasil
	27 (Segunda-Feira)	Antecipação do Feriado Reforma Protestante Municipal
	28 (Terça-Feira)	Dia do Servidor Público
Novembro	02 (Domingo)	Feriado Nacional - Finados
	14 (Sexta-feira)	Ponto Facultativo – Antecipação da Feira-Livre
	15 (Sábado)	Proclamação da República - Feriado Nacional
	20 (Quinta-Feira)	Feriado Nacional - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
	21 (Sexta-Feira)	Ponto Facultativo
Dezembro	08 (Segunda-Feira)	Nossa Senhora da Conceição - Padroeira do Município
	24 (Quarta-Feira)	Ponto Facultativo após as 14h - Véspera de Natal
	25 (Quinta-Feira)	Feriado - Natal
	26 (Sexta-Feira)	Ponto Facultativo
	31 (Quarta-Feira)	Ponto Facultativo após as 14h - Véspera de Anovo

Art. 2º - FICA ANTECIPADA A FEIRA-LIVRE DO DIA 14/11/2025, em decorrência do Feriado de 15/11/2025 (Sábado).

Art. 3º - Os dirigentes dos órgãos e entidades são responsáveis pela preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, 31 de janeiro de 2025.

Marinaldo Sampaio de Souza Filho
Prefeito de Miguel Calmon/BA

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
CNPJ:13.913.363/0001-60